



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SANTA MARIA – RS

Centro Democrático Adelmo Simas Genro

Assessoria Técnica

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA DE MESA Nº 006/2012

Dispõe sobre a distribuição de materiais de expediente para os Gabinetes Parlamentares da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta casa, em seu art. 47, X, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA DE MESA

Art. 1º - Esta Resolução disciplina a entrega de materiais de expediente para os Gabinetes Parlamentares da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria.

Art. 2º - A distribuição dos materiais de expediente será de frequência mensal, devendo ser solicitada ao Setor de Almoxarifado havendo necessidade dos mesmos, e obedecerá aos seguintes limites unitários por gabinete:

Quantidade	Material
2	Bastão de cola pequeno
2	Caixa de arquivo permanente
1	Caixa com 1.000 unidades de grampos 26/6
1	Caixa com 50 unidades de cliques 3/0
2	Caneta (azul)
2	Caneta (preta)
2	Caneta (Marca-Texto)
1	DVD + R
1.000	Envelope 22,8x11,2
10	Envelope 23,5x33,5
3	Pacote com 500 folhas de papel A4
1	Pasta com aba elástica
1	Tonner para impressora laser. 36A
1	Tonner para impressora laser. 85A
2	Tubo de cola 40 gr líquida.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SANTA MARIA – RS

Centro Democrático Adelmo Simas Genro

Assessoria Técnica

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, criada pela Lei Municipal Nº 5.570/2011, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2012”:

01.01.01.031.0001.2.106 - Manutenção das Atividades Parlamentares de Fiscalização, Controle e Julgamento

3.3.90.30 – Material de Consumo.

Art. 4º - As cotas mensais de materiais não poderão ser antecipadas, tampouco poderão ser cumulativas.

Art. 5º - Ficam revogadas a Resolução de Mesa nº 02/2006 e a Resolução de Mesa 02/2009.

Art. 6º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor no dia 01 de agosto de 2012.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santa Maria, aos dias 11 de julho do ano de dois mil e doze (2012).

Ver. MANOEL BADKE

Presidente

Registre-se e Publique-se

Ver. Admar Pozzobom

Vice Presidente

Ver. Luis Carlos FORT

Secretário